



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Quinta-feira • 9 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 3224

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Ata Interna Nº 01 - De Julgamento dos Documentos de Habilitação de Licitação Tomada de Preços Nº 03/2021 – Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma da Praça Mário Cravo, na Sede do Município de Cravolândia-Estado da Bahia- Conforme Termo de Convênio nº. 003/2021-CONDER, mediante o regime empreitada por menor preço global conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Composição do BDI para Serviços - ANEXOS, os mesmos são parte integrante deste Edital.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares  
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 90L/PDYVUH8BAUORRW43IA

## Atas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA  
CNPJ - 13.763.396/0001-70  
CEP - 45.330-000



### ATA INTERNA Nº 01 - DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2021.

Às oito horas do dia nove de setembro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Cravolândia, Estado da Bahia, a Praça Lomanto Júnior, nº.01, Centro, nesta cidade de Cravolândia reuniu-se a comissão de licitação, constituída através de ato da Prefeita Municipal por meio da Portaria nº 001/2021, de 04 de Janeiro de 2021. O objetivo da referida reunião é dar continuidade ao julgamento dos documentos de Habilitação e dos questionamentos feitos pelas licitantes, ratificada na Ata da sessão da Tomada de Preço nº 03/2021, lavrada em 19/08/2021. O objeto da Tomada de Preços é a **Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma da Praça Mário Cravo, na Sede do Município de Cravolândia-Estado da Bahia- Conforme Termo de Convênio nº. 003/2021-CONDER, mediante o regime empreitada por menor preço global conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Composição do BDI para Serviços - ANEXOS, os mesmos são parte integrante deste Edital.**

Esta Comissão Permanente de Licitação, analisando a documentação de credenciamento com os documentos exigidos pelo edital de Licitação RESOLVE:

#### **HABILITAR AS EMPRESAS:**

**1º. CONTRATTUS DE ENGENHARIA & CONSULTORIA, inscrita no CNPJ: 04.032.302/0001-00, por comprovar o atendimento ao edital;**

**2º TEKTON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ; 05.958.198/0001-34, por comprovar o atendimento ao edital;**

**3º CONSTRUFORT & SERVIÇOS FORT EIRELI, inscrita no CNPJ:26.811.624/0001-82, por comprovar o atendimento ao edital;**

**4º PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.491.677/0001-02, por comprovar o atendimento ao edital;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**  
CNPJ - 13.763.396/0001-70  
CEP - 45.330-000



## **INABILITAR AS EMPRESAS:**

**1º. FORT SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ:11.557.132-0001-35, por deixar de apresentar Prova de inscrição ou registro da licitante, certidão de quitação pessoa jurídica e física, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetos e Urbanistas (CAU), bem como por apresentar garantia com prazo de validade inferior ao exigido em edital.

**2º. PRISMA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ; 25.405.723/0001-00, por deixar de atender ao item 6.1.4. Relativos à Qualificação Técnica, não comprovando possuir Profissional Técnico em Segurança do Trabalho e/ou Pós Graduado em Segurança do Trabalho, conforme determina a NR 04; 6.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira, não apresentando garantia, nas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93, relativa a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

**3º. MONTAC MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ:02.560.361/0001-18, por deixar de atender ao item 6.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira, não apresentando garantia, nas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93, relativa a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação; por apresentar alvará de funcionamento vencido, e não comprovando possuir Profissional Técnico em Segurança do Trabalho e/ou Pós Graduado em Segurança do Trabalho, conforme determina a NR 04.

O Presidente solicitou a lavratura da presente, determinando que o julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município procedendo a intimação de todos os licitantes dando início ao prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis bem como, caso existam, os interessados ficam desde já intimados a apresentar suas contrarrazões em igual período a contar da publicação.

Ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto ao setor de Licitação desta Prefeitura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação.

Cravolândia - Ba, 09 de setembro de 2021.

---

**Zenildo Torres Soares**  
Presidente da CPL

---

**Mônica de Souza Barbosa**  
Membro da CPL Suplente

---

**Ivanildo Santos de Oliveira**  
Membro da CPL